



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.001/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 965/2010, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O valor constante no artigo 1º da Lei Municipal nº 965/2010, referente à gratificação natalina extraordinária para os agentes de saúde do Município, passa a ser de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), a ser pago no presente exercício financeiro.

**Art. 2º** - Este Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 21 de Novembro de 2011.*

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA**  
*Prefeito Municipal de Araripe/CE*



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)